



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família E Combate à Fome

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
74/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,  
POR MEIO DO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E  
A EMPRESA M/CHECON DESIGN E  
CENOGRAFIA LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE nº [REDACTED], e a empresa **M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.392.953/0001-10, localizada na Avenida das Nações Unidas, 477, 13º andar, Conjunto 13 A, Ala Norte, Edifício Villas Lobos, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05.477-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o senhor **MARCELO CHECON ANTONGINI**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº **01400.008875/2023-12 (MinC)** e **71000.046238/2024-13 (MDS)** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

**1.1.1. ACRESCENTAR 25%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.749.999,50 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

**1.1.2. ALTERAR** a Cláusula Terceira – Do Preço, em função do acréscimo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 8.749.998,50** (oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.131.0032.4641-0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M2000DAC005

SB: 22

Nota de Empenho: 2026NE000177

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.131.0032.4641-0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M2000DAC005

SB: 22

Nota de Empenho: 2026NE000224

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, passando ao valor de R\$ 437.499,92 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, a planilha com demonstrativo de itens.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,  
Família e Combate à Fome  
**CONTRATANTE**

**MARCELO CHECON ANTONGINI**  
M/Checon Design e Cenografia LTDA.  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: Angélica Aguiar Costa



Nome: Tiago Luz de Oliveira



**ANEXO - DEMONSTRATIVO DE ITENS**

| PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS |                              |                                                                                        |         |         |           |       |                |              |                  |
|---------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----------|-------|----------------|--------------|------------------|
| ITEM                      | TIPO                         | DESCRIÇÃO                                                                              | UNIDADE | INICIAL | ACRÉSCIMO | TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | VALOR DO ADITIVO |
| 1                         | INFORMÁTICA/TELECOMUNICAÇÕES |                                                                                        |         |         |           |       |                |              |                  |
| 1.1                       | Notebook                     | Microcomputador portátil (notebook) com as especificações mínimas: Processador do tipo | diária  | 150     | 66        | 216   | R\$ 30,00      | R\$ 6.480,00 | R\$ 1.980,00     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| x86/64bits, com tecnologia de dois núcleos em única pastilha; memória RAM de 6GB (seis gigabytes); disco rígido de 500GB; leitor e gravador de CD/DVD; placa de rede Gigabite com conector RJ-45; conexão Wireless 802.11g; 2 (duas) entradas USB; porta HDMI; Interfaces para entrada e saída de áudio habilitadas; dispositivo apontador integrado ao gabinete do equipamento, do tipo TouchPad com botões esquerdo e direito; mouse externo ótico com scroll; teclado padrão ABNT2; tela LCD de 14"; Sistema Operacional Windows |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 7 ou superior; aplicativos de escritório MS-Office 2010 com Word, Excel e Power point; aplicativos de escritório BR-Office ou libre-office última versão; Aplicativo para compactação e descompactação de arquivos do tipo ZIP e RAR; aplicativo para leitura e apresentação de arquivos do tipo PDF; software para gravação contínua de áudio; software antivírus instalado e atualizado; opção de autorun de CD/DVD e de dispositivos USB desabilitada pelo sistema operacional. Este item deverá estar à disposição do Contratant |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

|     |                               |                                                                                                                                            |                  |    |    |    |              |               |               |
|-----|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|----|----|--------------|---------------|---------------|
|     |                               | e durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos. |                  |    |    |    |              |               |               |
| 1.2 | Ponto de Internet (mínimo 3G) | Ponto de internet 3G via modem remoto                                                                                                      | diária           | 60 | 26 | 86 | R\$ 50,00    | R\$ 4.300,00  | R\$ 1.300,00  |
| 1.3 | Ponto de Internet Wi-fi       | serviço de internet já incluso de provedor e cabeamento                                                                                    | por ponto/diária | 60 | 26 | 86 | R\$ 250,00   | R\$ 21.500,00 | R\$ 6.500,00  |
| 1.4 | Link Dedicado                 | fornecimento de link IP de internet mínimo de 20 MB full dedicado.                                                                         | diária           | 60 | 26 | 86 | R\$ 1.000,00 | R\$ 86.000,00 | R\$ 26.000,00 |
| 1.5 | Projektor Multimídia          | Projektor multimídia - Configuração mínima 5.000 ansilumens , contraste até 10.000:1, resolução de 1280x720 pixels                         | diária           | 50 | 22 | 72 | R\$ 150,00   | R\$ 10.800,00 | R\$ 3.300,00  |
| 1.6 | Servidor                      | configurações mínimas: processador Intel Xeon ou I7, HD 1tera, memória RAM de 8GB, leitor e gravador de CD e DVD, entradas                 | diária           | 10 | 4  | 14 | R\$ 90,00    | R\$ 1.260,00  | R\$ 360,00    |

|     |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |     |    |     |              |                |               |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----|-----|--------------|----------------|---------------|
|     |                       | USB e monitor LCD de 17 polegadas, servidor DHCP e duas direções IP estáticas roteáveis (direções reais válidas).                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |     |    |     |              |                |               |
| 1.7 | Tela de Projeção 300  | Tela de projeção até 300 polegadas, com opção para teto ou tripé                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | diária | 50  | 22 | 72  | R\$ 150,00   | R\$ 10.800,00  | R\$ 3.300,00  |
| 1.8 | Transmissão Streaming | Filmagem digital, com edição em tempo real, deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:<br>a) 3 (três) câmeras digitais de alta resolução, no mínimo 1080p e 24fps; b) 1 (uma) mesa de corte (switcher) para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real), para telões, painéis de LED e web links.<br>A mesa de corte deve comportar 6 (seis) entradas HDMI, ter saídas HDMI ou SDI para | diária | 100 | 44 | 144 | R\$ 1.700,00 | R\$ 244.800,00 | R\$ 74.800,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| transmissã<br>o em<br>telões,pain<br>éis de LED<br>e para<br>transmissã<br>o via<br>Internet, e<br>vir<br>acompanh<br>ada com os<br>cabos e<br>equipamen<br>tos<br>necessários<br>; c) 1 (um)<br>notebook<br>compatível<br>para<br>transmissã<br>o para<br>telões e<br>para<br>transmissõ<br>es ao vivo<br>pela<br>Internet; d)<br>1 (uma)<br>ilha de<br>edição de<br>alta<br>resolução,<br>com<br>monitor de<br>vídeo de<br>20"; e) 1<br>(um)<br>sincronizad<br>or de áudio<br>e vídeo; f)<br>2 (dois)<br>refletores<br>com<br>difusor<br>para<br>iluminação<br>fria em<br>potência<br>adequada<br>ao<br>ambiente;<br>g) 01<br>Suporte de<br>fundo<br>infinito<br>para<br>estúdio 2m<br>x 3m, com<br>Tecido<br>Verde<br>(CHROMA |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

|     |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |  |     |           |               |          |
|-----|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|-----|-----------|---------------|----------|
|     |                          | KEY), quando necessário; h) 1 (um) sistema de intercom sem fio com 5 (cinco) pontos; i) recursos humanos: 2 (quatro) cinegrafistas, 2 (dois) operadores de iluminação, 1 (um) produtor responsável e 1 (um) operador de switcher. j) O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma edição simples, com resolução mínima de 1080p e 24fps, entregue no prazo de 15 dias corridos, em HD externo USB 3.0 ou superior |        |     |  |     |           |               |          |
| 1.9 | Microfone de mão sem fio | UHF profissional, com fornecimento contínuo de bateria e com pedestal de mesa ou de chão, quando                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | diária | 200 |  | 200 | R\$ 50,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 0,00 |

|      |                                 |                                                                                                                       |         |       |   |       |            |               |          |
|------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---|-------|------------|---------------|----------|
|      |                                 | necessários                                                                                                           |         |       |   |       |            |               |          |
| 1.10 | Microfone gooseneck             | Com dispositivo "uso da palavra" e fornecimento contínuo de bateria.                                                  | Diária  | 100   |   | 100   | R\$ 50,00  | R\$ 5.000,00  | R\$ 0,00 |
| 1.11 | Tela de projeção 180"           | (3,66m x 2,74m) com tripé ou pendurada.                                                                               | diária  | 10    |   | 10    | R\$ 80,00  | R\$ 800,00    | R\$ 0,00 |
| 1.12 | Impressora laser preto e branco | Mínimo de 20 ppm (páginas por minuto), com tonner e reposição quando necessário. Franquia 1000 impressões /dia.       | Diária  | 30    |   | 30    | R\$ 300,00 | R\$ 9.000,00  | R\$ 0,00 |
| 1.13 | Impressora laser preto e branco | Impressão de folha adicional.                                                                                         | Unidade | 1.000 |   | 1.000 | R\$ 0,50   | R\$ 500,00    | R\$ 0,00 |
| 1.14 | Impressora laser colorida       | Mínimo de 20 ppm, com tonner e reposição quando necessário. Franquia 100 impressões /dia.                             | Diária  | 40    |   | 40    | R\$ 220,00 | R\$ 8.800,00  | R\$ 0,00 |
| 1.15 | Impressora laser colorida       | Impressão de folha adicional.                                                                                         | Unidade | 1.000 | 3 | 1.003 | R\$ 1,00   | R\$ 1.003,00  | R\$ 3,00 |
| 1.16 | Impressora de etiquetas         | Método de Impressão Térmica/Térmica Direta, resolução 200 dpi, com impressão de código de barras e software. Franquia | Diária  | 50    |   | 50    | R\$ 200,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 0,00 |

|      |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |  |     |            |               |          |
|------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|-----|------------|---------------|----------|
|      |                                              | 1.000 impressões /dia.                                                                                                                                                                                                                         |         |     |  |     |            |               |          |
| 1.17 | Impressora de etiquetas                      | Impressão de folha adicional.                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 500 |  | 500 | R\$ 1,00   | R\$ 500,00    | R\$ 0,00 |
| 1.18 | Reprodução de cópias de pen drives ou pncard | Com capacidade de 8GB, incluindo o fornecimento dos pen drives com embalagem, capa e identificação visual no material reproduzido personalizado, impressão de logomarca em policromia. A arte fornecida pela contratante. Sujeito a aprovação. | Unidade | 500 |  | 500 | R\$ 30,00  | R\$ 15.000,00 | R\$ 0,00 |
| 1.19 | Monitor de TV                                | Monitor de 65", qualidade Full HD ou superior, entrada para UHF/VHF/CATV com suporte ou pedestal.                                                                                                                                              | diária  | 100 |  | 100 | R\$ 180,00 | R\$ 18.000,00 | R\$ 0,00 |
| 1.20 | Kit para videoconferência                    | Composto por câmera com resolução mínima Full HD, controle remoto e zoom óptico mínimo de 10x, microfone de mesa omnidirecional                                                                                                                | Diária  | 50  |  | 50  | R\$ 900,00 | R\$ 45.000,00 | R\$ 0,00 |

|  |  |                                                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | onal, caixa de som de potência mínima de 15w e hub de conexão. Compatibilidade com Windows 10. Inclui operador. |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| 2   |                                                | SERVIÇOS (INCLUSOS EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |    |    |    |              |                |               |
|-----|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|----|--------------|----------------|---------------|
| 2.1 | Sistema de Edição e Codificação em tempo real) | Sistema de edição e codificação , em tempo real, que permita inclusão de letrados, chamadas e transições, captação direta do sinal de projeção, codificação da filmagem em sinal de internet e inclua locação do sistema adaptado para captura de áudio e vídeo. O sistema deve incluir, também, o monitoramento da conversão e o envio do sinal para as plataformas de transmissão o responsável pelo streaming. Inclui operador e assistente. | Diária | 30 |    | 30 | R\$ 500,00   | R\$ 15.000,00  | R\$ 0,00      |
| 2.2 | Filmagem/ Fotografia                           | Serviço de filmagem/fotografia com câmera profissional em qualidade Full HD (incluindo todos os                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diária | 60 | 31 | 91 | R\$ 1.500,00 | R\$ 136.500,00 | R\$ 46.500,00 |

|     |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |     |  |     |            |               |          |
|-----|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|--|-----|------------|---------------|----------|
|     |                               | cabos acessórios e conexões). Inclui operador e assistente, bem como a iluminação necessária para qualidade da filmagem/fotografia. A captação do som, no caso da filmagem, será feita diretamente da mesa de som. Entrega de 01 (uma) cópia do vídeo, produzido e editado, em mídia DVD/pendrive de alta qualidade, com finalizaçãocomputadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora, legendas de identificação dos participantes, abertura e créditos finais |             |     |  |     |            |               |          |
| 2.3 | Iluminação decorativa interna | Iluminação de fachadas e de paisagismo, incluindo iluminação colorida. Deverão ser incluídos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20m2/diária | 100 |  | 100 | R\$ 120,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 0,00 |

|     |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |     |  |     |            |               |          |
|-----|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|--|-----|------------|---------------|----------|
|     |                                                        | todos os materiais necessários para instalação (cabos, extensões, etc.)                                                                                                                                                                                                                     |                |     |  |     |            |               |          |
| 2.4 | Iluminação decorativa externa                          | Iluminação de fachadas e de paisagismo, incluindo iluminação colorida. Deverão ser incluídos todos os materiais necessários para instalação (cabos, extensões, etc.)                                                                                                                        | 20m2/diária    | 100 |  | 100 | R\$ 180,00 | R\$ 18.000,00 | R\$ 0,00 |
| 2.5 | Serviço Completo de Sonorização - Tipo até 100 pessoas | Serviço de sonorização completo - sonorização para eventos em local aberto ou fechado - Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume | Unidade/Evento | 150 |  | 150 | R\$ 500,00 | R\$ 75.000,00 | R\$ 0,00 |

|     |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |     |  |     |            |                |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|--|-----|------------|----------------|----------|
|     |                                                                    | adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, microfones, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento.                                                                                                                                                            |                |     |  |     |            |                |          |
| 2.6 | Serviço Completo de Sonorização - Tipo II - de 101 até 200 pessoas | Serviço de sonorização completo - sonorização para eventos em local aberto ou fechado - Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente | Unidade/Evento | 150 |  | 150 | R\$ 700,00 | R\$ 105.000,00 | R\$ 0,00 |

|     |                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |     |  |     |            |                |          |
|-----|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|--|-----|------------|----------------|----------|
|     |                                                                     | e mesa de som, caixas acústicas, microfones , notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |     |  |     |            |                |          |
| 2.7 | Serviço Completo de Sonorização - Tipo III - de 201 até 400 pessoas | Serviço de sonorização completo - sonorização para eventos em local aberto ou fechado - Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, microfones , notebook c/ drive de DVD, | Unidade/Evento | 150 |  | 150 | R\$ 800,00 | R\$ 120.000,00 | R\$ 0,00 |

|  |  |                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | cabeament<br>o e<br>acessórios<br>necessários<br>ao pleno<br>funcionam<br>ento. |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

|     |                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |    |  |    |              |                |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|--|----|--------------|----------------|----------|
| 2.8 | Serviço Completo de Sonorização - Tipo IV - de acima de 401 até 600 pessoas | Serviço de sonorização completa - sonorização para eventos em local aberto ou fechado - Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, microfones, notebook, c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento. | Unidade/Evento | 50 |  | 50 | R\$ 1.300,00 | R\$ 65.000,00  | R\$ 0,00 |
| 2.9 | Serviço Completo de Sonorização - Tipo IV - de acima                        | Serviço de sonorização completa - sonorização para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade/Evento | 50 |  | 50 | R\$ 2.500,00 | R\$ 125.000,00 | R\$ 0,00 |

|      |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |    |  |    |              |               |          |
|------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|----|--------------|---------------|----------|
|      | de 601 até 1.000 pessoas                  | eventos em local aberto ou fechado - Serviço de sonorização o com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, microfones, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento. |        |    |  |    |              |               |          |
| 2.10 | Serviço Completo de Tradução Simultânea I | Para atender de até 100 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diária | 30 |  | 30 | R\$ 2.100,00 | R\$ 63.000,00 | R\$ 0,00 |

|      |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |  |    |              |               |          |
|------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|----|--------------|---------------|----------|
|      |                                            | simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal. Com duas cadeiras. Com o operador/técnico para operar. |        |    |  |    |              |               |          |
| 2.11 | Serviço Completo de Tradução Simultânea II | Para atender de 101 a 200 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador                                                                                                                        | Diária | 30 |  | 30 | R\$ 3.200,00 | R\$ 96.000,00 | R\$ 0,00 |

|      |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |  |    |              |                |          |
|------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|----|--------------|----------------|----------|
|      |                                             | XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controlada digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal. Com duas cadeiras. Com o operador/técnico para operar.                                                                                  |        |    |  |    |              |                |          |
| 2.12 | Serviço Completo de Tradução Simultânea III | Para atender de 201 a 400 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controlada digitalmente através do sistema PLL (Phase | Diária | 30 |  | 30 | R\$ 4.500,00 | R\$ 135.000,00 | R\$ 0,00 |

|      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |    |  |    |              |                |          |
|------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|----|--------------|----------------|----------|
|      |                           | Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal. Com duas cadeiras. Com o operador/técnico para operar.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |  |    |              |                |          |
| 2.13 | Serviço de Credenciamento | Sistema para credenciamento, servidor de banco de dados de alta disponibilidade, servidores de aplicação, coletores de dados modernos e práticos, impressoras de código de barras quando necessário, comunicação / rede, credenciamento com foto e identificação. Os dados dos convidados serão fornecidos pela PR em formatos diversos, como por exemplo: Word, Excel, listas separadas. O sistema de credenciamento deverá | Diária | 50 |  | 50 | R\$ 2.500,00 | R\$ 125.000,00 | R\$ 0,00 |

|      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |  |    |           |              |          |
|------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|----|-----------|--------------|----------|
|      |                              | imprimir etiquetas, listas de presença e gerar relatórios de presença, de entrega obrigatória . Esse item se refere a credencia mento específico e não a simples impressão de etiquetas. Deverá ser acompanhado com todo o hardware necessário para sua utilização (computador, leitor de código de barras, impressora ) com operadores de credencia mento. |        |    |  |    |           |              |          |
| 2.14 | Serviço de Gravação de Áudio | Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com                                                                                                                                                  | Diária | 20 |  | 20 | R\$ 80,00 | R\$ 1.600,00 | R\$ 0,00 |

|      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |  |    |              |               |          |
|------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|----|--------------|---------------|----------|
|      |                                 | equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento. Inclui operador. |        |    |  |    |              |               |          |
| 2.15 | Serviço de Transcrição de Áudio | Fidelidade na transcrição das falas e texto formatado segundo as normas da ABNT, devidamente revisado. deverá ser entregue em meio físico (papel), encadernado em espiral, e em meio digital em formato de arquivos editável armazenado em mídia óptica,                               | Diária | 50 |  | 50 | R\$ 1.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 0,00 |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|  |  | conforme a necessidade e do evento, devidamente identificados com nome do evento, local e data. O material base para a degravação serão as mídias provenientes das gravações de áudio ou das gravações de vídeo do evento. A degravação deve ser integral e fiel ao conteúdo fornecido, sofrendo apenas as revisões gramaticais pertinentes ; O prazo de entrega do áudio será imediatamente após o término do evento e a degravação deverá ser entregue em até 05 dias úteis após a data do evento. |  |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

| 3 ESTRUTURA |                           |                                                                                                                                                    |              |        |       |        |            |                |               |
|-------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|-------|--------|------------|----------------|---------------|
| 3.1         | Alambrado /Gradil         | Grade para controle de público, com pés e pinos metálicos para encaixe e fixação.                                                                  | metro/diária | 10.000 | 3.190 | 13.190 | R\$ 30,00  | R\$ 395.700,00 | R\$ 95.700,00 |
| 3.2         | Alambrado /Tapume         | Tapume para fechamento de área, em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para e sem pontas de lança.            | metro/diária | 3.000  | 1.317 | 4.317  | R\$ 30,00  | R\$ 129.510,00 | R\$ 39.510,00 |
| 3.3         | Banheiro Químico Adaptado | Banheiro químico em fibra ou plástico, com limpeza diária para manter a boa higiene, com materiais e insumos necessários .                         | diária       | 35     | 15    | 50     | R\$ 310,00 | R\$ 15.500,00  | R\$ 4.650,00  |
| 3.4         | Banheiro Químico          | Banheiro químico em fibra ou plástico, que viabilize acesso de cadeirantes , com limpeza diária para manter a boa higiene, com materiais e insumos | diária       | 220    | 107   | 327    | R\$ 280,00 | R\$ 91.560,00  | R\$ 29.960,00 |

|     |                      |                                                                                                                                                                                 |              |       |       |       |            |                |                |
|-----|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-------|-------|------------|----------------|----------------|
|     |                      | necessários                                                                                                                                                                     |              |       |       |       |            |                |                |
| 3.5 | Bebedouro            | Bebedouro refrigerado para galão 20 lts, incluindo 200 (duzentos) copos plásticos descartáveis, de 200ml, com suporte para copo.                                                | diária       | 100   | 44    | 144   | R\$ 120,00 | R\$ 17.280,00  | R\$ 5.280,00   |
| 3.6 | Box Truss (Q15/Q30)  | Instalação de Box truss Q15/Q30 - considerando 1 metro para cada cubo ou sapata                                                                                                 | metro/diária | 3.000 | 1.017 | 4.017 | R\$ 45,00  | R\$ 180.765,00 | R\$ 45.765,00  |
| 3.7 | Cenografia           | Montagem ou construção de cenografia. Com apresentação de projeto prévio para aprovação                                                                                         | m2           | 485   | 214   | 699   | R\$ 500,00 | R\$ 349.500,00 | R\$ 107.000,00 |
| 3.8 | Extintor de Incêndio | Extintor de incêndio ABC e CO2, com lacre de segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo de validade, com suporte de metal e placa sinalizadora | diária       | 84    | 40    | 124   | R\$ 120,00 | R\$ 14.880,00  | R\$ 4.800,00   |

|      |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |       |     |       |              |                  |                |
|------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|-----|-------|--------------|------------------|----------------|
|      |                | individualizada.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |       |     |       |              |                  |                |
| 3.9  | Gerador 300kva | Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 300 KVA, 60 Hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 Db a 1,5 metro, para funcionamento, em regime "contínuo", para atender palco de evento e outros correlatos, com 12 horas em funcionamento. | diária 10 horas | 200   | 93  | 293   | R\$ 2.100,00 | R\$ 615.300,00   | R\$ 195.300,00 |
| 3.10 | Metalon        | Estrutura de ferro soldado para usos diversos                                                                                                                                                                                                                                                             | metro/diária    | 500   | 220 | 720   | R\$ 100,00   | R\$ 72.000,00    | R\$ 22.000,00  |
| 3.11 | Painel de Led  | Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5                                                                                                                                      | m2/diária       | 3.000 | 950 | 3.950 | R\$ 400,00   | R\$ 1.580.000,00 | R\$ 380.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| metros –<br>painéis<br>tipo SMD<br>(3 em 1) -<br>RGB, com<br>resolução<br>(dot pitch)<br>entre<br>2.6mm e<br>9mm real,<br>taxa de<br>refresh<br>rate de no<br>máximo<br>2500Hz,<br>temperatur<br>a de cor<br>entre<br>5.000°K<br>9.000°K,<br>ângulo de<br>visão<br>mínimo de<br>140° graus<br>e brilho de<br>1.200<br>cd/m²,<br>painéis<br>dotados de<br>sistema de<br>hanging<br>(sustentaçã<br>o)<br>compostos<br>de bumper<br>e hastes<br>verticais<br>em<br>alumínio<br>com<br>resistência<br>mecânica a<br>tração de<br>no mínimo<br>260Mpa,<br>com<br>encaixes<br>macho e<br>fêmea<br>compartilh<br>ado em<br>linhas<br>verticais,<br>com<br>capacidade<br>de<br>sustentar<br>em cada<br>apoio até<br>500 kg.<br>Inclui |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

|      |                             |                                                                                                                                                                                                                         |           |     |     |     |            |                |               |
|------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|-----|------------|----------------|---------------|
|      |                             | montagem /desmontagem e operador e todos os equipamentos necessários para funcionamento inclusive notebook (Indoor ou Outdoor).                                                                                         |           |     |     |     |            |                |               |
| 3.13 | Palco/Tablado               | Palco ou tablado em estrutura de ferro, revestimento de carpete, carga mínima de 200kg/m², escadas, corrimões e rampa de acessibilidade, (portador de necessidades especiais). com anotação de responsabilidade técnica | m2/diária | 500 | 220 | 720 | R\$ 200,00 | R\$ 144.000,00 | R\$ 44.000,00 |
| 3.14 | Ar Condicionado - tubulação | Aparelho de ar-condicionado compatíveis com as dimensões do ambiente (contendo todos os equipamentos, cabos e todos de cobre) com escoamento de água, para grandes                                                      | diária    | 15  | 7   | 22  | R\$ 150,00 | R\$ 3.300,00   | R\$ 1.050,00  |

|      |                     |                                                                                                                                                                   |           |       |     |       |            |                |               |
|------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-----|-------|------------|----------------|---------------|
|      |                     | áreas de circulação-devidamente instalado já incluso mão de obra de técnico de instalação.                                                                        |           |       |     |       |            |                |               |
| 3.15 | Piso                | Piso em madeira reforçada, elevado a 10 cm com revestimento de carpete ou linóleo.                                                                                | m2/diária | 1.500 | 659 | 2.159 | R\$ 81,00  | R\$ 174.879,00 | R\$ 53.379,00 |
| 3.16 | Praticável          | Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica.                                                      | m2/diária | 1.000 | 439 | 1.439 | R\$ 80,00  | R\$ 115.120,00 | R\$ 35.120,00 |
| 3.17 | Púlpito de Acrílico | Púlpito de Acrílico Transparente ou madeira com suporte para água                                                                                                 | diária    | 10    | 4   | 14    | R\$ 150,00 | R\$ 2.100,00   | R\$ 600,00    |
| 3.18 | Tenda               | Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica. | m2/diária | 3.000 | 917 | 3.917 | R\$ 62,00  | R\$ 242.854,00 | R\$ 56.854,00 |

|      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |     |     |     |            |                |               |
|------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|-----|------------|----------------|---------------|
| 3.19 | Sala VIP | Construção de Sala Vip , com divisória em TS, com perfis de alumínio, banheiro tipo vip , espelho e pia, suporte para toalha, papel higiênico,s abonete líquido e papel-toalha, ar-condiciona do, calhas fluorescent es, lâmpada, mobiliário moderno, com mesa de vidro com cadeiras (espaço para 4 pessoas), sofá branco/pre ta com 3 lugares, 3 poltronas brancas/pr eta, frigobar, Espelho grande (corpo inteiro), 02 aparador, 01 tapete, 02 mesas lateral, 03 arranjos de flores médios, 02 arranjos de flores pequenos, 01 luminária, TV LCD 42' polegadas, Blu Ray, | m2/diária | 600 | 263 | 863 | R\$ 200,00 | R\$ 172.600,00 | R\$ 52.600,00 |
|------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|-----|------------|----------------|---------------|

|      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |     |     |     |            |                |                |
|------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|-----|------------|----------------|----------------|
|      |                  | lâmpada embutida no interior, instalação hidráulica e da iluminação devendo todos os itens estarem funcionando,apresentação da ART do arquiteto                                                                                                                                                                                                                                                      |           |     |     |     |            |                |                |
| 3.20 | Estande especial | Serviço de execução estande modular. Pannel de TS dupla face 2,20a; carpete de 4mm, fixado no piso com fita dupla face ou similar; paredes de divisórias em material tipo octanorme ; Iluminação tipo spot; tomadas de três pinos; arandelas a cada 3cm; testeira 50x1 em policarbonato. Ele terá desenvolvimento de projeto, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, | m2/diária | 450 | 198 | 648 | R\$ 600,00 | R\$ 388.800,00 | R\$ 118.800,00 |

|      |                                                              |                                                                                                                                                                                                     |           |     |    |     |            |              |              |
|------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|----|-----|------------|--------------|--------------|
|      |                                                              | conforme orientações específicas e técnicas, de tal forma que atenda as necessidades/objetivos do evento, com alta qualidade e tecnologia. A montagem/desmontagem ocorrerá as custas da CONTRATADA. |           |     |    |     |            |              |              |
| 3.21 | Lixeira grande                                               | Com pedal e capacidade de 100 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.                                                                                                         | Diária    | 80  | 35 | 115 | R\$ 60,00  | R\$ 6.900,00 | R\$ 2.100,00 |
| 3.22 | Lixeira coleta seletiva                                      | Conjunto de lixeiras de coleta seletiva, com cores e sinalização.                                                                                                                                   | diária    | 20  | 10 | 30  | R\$ 90,00  | R\$ 2.700,00 | R\$ 900,00   |
| 3.23 | Tapete - tipo passadeira (cor a ser definida pela contrante) | Tecido carpete com 2 m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5 mm                                                                         | m²/diária | 100 | 44 | 144 | R\$ 20,00  | R\$ 2.880,00 | R\$ 880,00   |
| 3.24 | Tapete decorativo 1 (tamanho 3m x 4m)                        | De sisal ou arraiolo com base anti-                                                                                                                                                                 | Diária    | 10  | 4  | 14  | R\$ 150,00 | R\$ 2.100,00 | R\$ 600,00   |

|          |                                       |                                                                                                |         |       |       |       |            |               |               |
|----------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|-------|------------|---------------|---------------|
|          |                                       | derrapante .                                                                                   |         |       |       |       |            |               |               |
| 3.25     | Tapete decorativo 2 (tamanho 4m x 6m) | De sisal ou arraiolo com base anti-derrapante .                                                | Diária  | 10    | 4     | 14    | R\$ 150,00 | R\$ 2.100,00  | R\$ 600,00    |
| 3.26     | Tapete decorativo 3 (tamanho 5m x 8m) | De sisal ou arraiolo com base anti-derrapante .                                                | Diária  | 10    | 4     | 14    | R\$ 150,00 | R\$ 2.100,00  | R\$ 600,00    |
| 3.27     | Placa de sinalização                  | Placa de sinalização em MDF ou PVC medindo até 0,5 m2                                          | unidade | 10    | 4     | 14    | R\$ 180,00 | R\$ 2.520,00  | R\$ 720,00    |
| 3.28     | Torreta                               | Torreta cromada com fita retrátil, para isolamento de áreas, fitas em cores variadas.          | diária  | 700   | 307   | 1.007 | R\$ 35,00  | R\$ 35.245,00 | R\$ 10.745,00 |
| <b>4</b> | <b>MOBILIÁRIO</b>                     |                                                                                                |         |       |       |       |            |               |               |
| 4.1      | Cadeira Fixa com Braço Estofado       | Cadeira fixa com braço com estrutura em aço cromado. Assento e encosto em corino na cor preta. | diária  | 500   | 1.098 | 1.598 | R\$ 30,00  | R\$ 47.940,00 | R\$ 32.940,00 |
| 4.2      | Cadeira Fixa Estofada sem Braços      | Cadeira fixa sem braço com estrutura em aço cromado. Assento e encosto em corino na cor preta. | diária  | 2.500 | 44    | 2.544 | R\$ 20,00  | R\$ 50.880,00 | R\$ 880,00    |
| 4.3      | Cadeira para Autoridade s             | Cadeira estofada com espaldar alto. Móvel                                                      | diária  | 100   | 44    | 144   | R\$ 90,00  | R\$ 12.960,00 | R\$ 3.960,00  |

|     |                       |                                                                                                    |        |       |       |       |            |               |               |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|-------|------------|---------------|---------------|
|     |                       | com rodinhas e com braços. Com controle de altura, tipo EGG,tulipa, em couro, com ou sem braço     |        |       |       |       |            |               |               |
| 4.4 | Cadeira Plástica      | Cadeira Plástica em PVC cor Branca                                                                 | diária | 5.000 | 2.197 | 7.197 | R\$ 6,00   | R\$ 43.182,00 | R\$ 13.182,00 |
| 4.5 | Cadeira de rodas      | Cadeira de rodas para pessoas com deficiência.                                                     | diária | 10    | 4     | 14    | R\$ 100,00 | R\$ 1.400,00  | R\$ 400,00    |
| 4.6 | Mesa de reunião p/ 10 | Mesa de reunião para 10 lugares em madeira com 10 cadeiras estofadas.                              | diária | 10    | 4     | 14    | R\$ 120,00 | R\$ 1.680,00  | R\$ 480,00    |
| 4.7 | Mesa para p/ 4        | Mesa de reunião para 4 lugares, com tampo de vidro e acabamento o cromado com 4 cadeiras estofadas | diária | 10    | 4     | 14    | R\$ 120,00 | R\$ 1.680,00  | R\$ 480,00    |
| 4.8 | Mesa Plástica         | Mesa Plástica redonda ou quadrada em PVC cor Branca                                                | diária | 100   | 46    | 146   | R\$ 10,00  | R\$ 1.460,00  | R\$ 460,00    |

| 5   |                                                | COMUNICAÇÃO VISUAL/PAPELARIA                                                                                                                                                |       |     |  |     |            |               |          |
|-----|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|-----|------------|---------------|----------|
| 5.1 | Bloco de Papel com Capa e Logomarca formato A5 | Bloco de Papel tamanho A5. Com 48 folhas de miolo. Acabamento destacável com blocagem. Capa em papel couche 250g, Impressão 4/0 cores. Miolo sem pauta em papel couche 90g. | Cento | 100 |  | 100 | R\$ 167,00 | R\$ 16.700,00 | R\$ 0,00 |
| 5.2 | Crachá PVC                                     | Criação, arte final, impressão e acabamento, no formato 10 x 15 cm em PVC flexível, 4/0 cores, com cordão em nylon.                                                         | Cento | 100 |  | 100 | R\$ 90,00  | R\$ 9.000,00  | R\$ 0,00 |
| 5.3 | Cordão para crachá simples                     | Cordão personalizado com impressão em silk screen, tamanho entre 12 a 20 mm, com porta-crachá também personalizado. Criação, arte final e impressão sujeitos a aprovação.   | Cento | 100 |  | 100 | R\$ 80,00  | R\$ 8.000,00  | R\$ 0,00 |
| 5.4 | Cordão para crachá                             | Cordão personalizado com                                                                                                                                                    | Cento | 100 |  | 100 | R\$ 85,00  | R\$ 8.500,00  | R\$ 0,00 |

|     |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |  |       |           |                |          |
|-----|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|-------|-----------|----------------|----------|
|     | com Rollerclips                                           | impressão digital, tamanho entre 12 a 20 mm, com porta-crachá retrátil também personalizado. Criação, arte final e impressão sujeitos a aprovação.                                                                                                              |        |       |  |       |           |                |          |
| 5.5 | Materiais em lona (fundo de palco, banner, faixa de mesa) | Criação, arte final, impressão em lona vinílica 300 dpi, acabamento e montagem de estrutura em metal (moldura), 4/0 cores. A empresa contratada ficará responsável pela instalação dos banners, em porta banners caso necessário, ou faixas no local do evento. | m2     | 4.000 |  | 4.000 | R\$ 72,00 | R\$ 288.000,00 | R\$ 0,00 |
| 5.6 | Flip Chart                                                | Cavalete, bloco com 50 folhas e 3 (três) pincéis atômicos nas cores azul, preto e vermelho.                                                                                                                                                                     | diária | 10    |  | 10    | R\$ 25,00 | R\$ 250,00     | R\$ 0,00 |
| 5.7 | Quadro Branco                                             | 1,5 x 1,0 m, com marcador para quadro                                                                                                                                                                                                                           | Diária | 5     |  | 5     | R\$ 50,00 | R\$ 250,00     | R\$ 0,00 |

|      |                               |                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |  |       |            |               |          |
|------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--|-------|------------|---------------|----------|
|      |                               | branco nas cores azul, preto, verde e vermelho e apagador.                                                                                                                                                                                |         |       |  |       |            |               |          |
| 5.8  | Placa inaugural (40cm x 75cm) | Em aço escovado, com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo. Deverá ser fixada na parede com fita dupla face.                                                                                                                 | Unidade | 2     |  | 2     | R\$ 350,00 | R\$ 700,00    | R\$ 0,00 |
| 5.9  | Placa de homenagem            | Placa de homenagem, tamanho A4, em aço escovado ou acrílico com marca em 4 cores, ou vidro jateado com estojo.                                                                                                                            | Unidade | 30    |  | 30    | R\$ 200,00 | R\$ 6.000,00  | R\$ 0,00 |
| 5.10 | Bolsa Ecológica               | Sacolas ecológicas "ecobag", em lona crua, 100% algodão. Medidas 45cm (largura) x 31cm(altura) x 20cm(lombadas laterais e fundo), dias lças de ombro em fita 100% algodão de 40mm. Impressão policromia em uma face, arte a ser fornecida | Unidade | 2.000 |  | 2.000 | R\$ 25,00  | R\$ 50.000,00 | R\$ 0,00 |

|      |                           |                                                                                                                                                                                                                         |         |       |  |       |           |               |          |
|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--|-------|-----------|---------------|----------|
|      |                           | pelo contratante.                                                                                                                                                                                                       |         |       |  |       |           |               |          |
| 5.11 | Caderneta tipo Moleskine  | Caderneta tipo Moleskine contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico, nas cores preta ou marrom. Personalizado em baixo relevo, medindo 130 x 210 x 15mm.                                        | Unidade | 2.000 |  | 2.000 | R\$ 25,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 0,00 |
| 5.12 | Caneta Executiva - Tipo I | Na cor azul ou preta, a ser informado na OS específica, com impressão em até três cores no corpo da caneta, escrita azul, com ponta retrátil, com detalhes do clip e do grip em prata. Arte fornecida pela contratante. |         | 10    |  | 10    | R\$ 87,50 | R\$ 875,00    | R\$ 0,00 |
| 5.13 | Caneta plástica           | Caneta plástica, com ponta de esfera em tungstênio de 0,01mm, com 13,5 cm de comprimento                                                                                                                                | Cento   | 100   |  | 100   | R\$ 80,00 | R\$ 8.000,00  | R\$ 0,00 |

|      |                           |                                                                                                                                                                                    |         |       |  |       |            |               |          |
|------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--|-------|------------|---------------|----------|
|      |                           | to e 0,8 cm de diâmetro, com pregador e pontas cromadas, tinta em cores variadas, com ponta retrátil. Com impressão a laser ou em até três cores. Arte fornecida pela contratante. |         |       |  |       |            |               |          |
| 5.14 | Convite em papel especial | Convite - Impressão de convite em papel couche especial tamanho A5. Aplicação de texto em baixo relevo, 1 dobra. Com envelope branco.                                              | unidade | 1.000 |  | 1.000 | R\$ 15,00  | R\$ 15.000,00 | R\$ 0,00 |
| 5.15 | Certificado               | Certificado em couche fosco, até 200 gr, 4/0, tamanho A4 horizontal - frente/verso                                                                                                 | unidade | 1.000 |  | 1.000 | R\$ 15,00  | R\$ 15.000,00 | R\$ 0,00 |
| 5.16 | Pasta couchê              | Couchê liso, plastificado, 240gm/2, 235 x 320 mm fechado 470 x 320 aberto, dois bolsos internos com logomarca                                                                      | Cento   | 20    |  | 20    | R\$ 135,00 | R\$ 2.700,00  | R\$ 0,00 |

|          |                                     |                                                                                                                                                                          |         |       |   |       |            |              |          |
|----------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---|-------|------------|--------------|----------|
|          |                                     | em 4/0 cores.                                                                                                                                                            |         |       |   |       |            |              |          |
| 5.17     | Troféu em acrílico                  | recorte especial, jateado com possibilidade de aplicação de cor. Tamanho 14cm x 20cm                                                                                     | unidade | 10    |   | 10    | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 0,00 |
| 5.18     | Lacre de Segurança                  | lacre de segurança numerado, tamanho 23 cm de comprimento, em polipropileno, recomendado para malotes, extintores                                                        | unidade | 2.000 | 8 | 2.008 | R\$ 0,50   | R\$ 1.004,00 | R\$ 4,00 |
| <b>6</b> | <b>DECORAÇÃO</b>                    |                                                                                                                                                                          |         |       |   |       |            |              |          |
| 6.1      | Arranjo de flores retangular tipo   | Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura. | Unidade | 30    |   | 30    | R\$ 230,00 | R\$ 6.900,00 | R\$ 0,00 |
| 6.2      | Arranjo de flores retangular tipo 1 | Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25                                                       | Unidade | 30    |   | 30    | R\$ 220,00 | R\$ 6.600,00 | R\$ 0,00 |

|     |                                     |                                                                                                                                                                                                                   |         |    |  |    |            |              |          |
|-----|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|----|------------|--------------|----------|
|     |                                     | (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura.                                                                                                                                                           |         |    |  |    |            |              |          |
| 6.3 | Arranjo de flores retangular tipo 2 | Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura.                                          | Unidade | 30 |  | 30 | R\$ 250,00 | R\$ 7.500,00 | R\$ 0,00 |
| 6.4 | Arranjo de flores centro de mesa    | Arranjo para centro de mesa estilo "peteca" para centro de mesa redonda, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, com no mínimo 100 (cem) unidades de flor. | Unidade | 30 |  | 30 | R\$ 220,00 | R\$ 6.600,00 | R\$ 0,00 |
| 6.5 | Arranjo de flores vertical tipo 1   | Arranjo vertical, medindo, no mínimo, 20 (vinte) cm de comprimento, 20 (vinte) cm de largura, 50                                                                                                                  | Unidade | 30 |  | 30 | R\$ 250,00 | R\$ 7.500,00 | R\$ 0,00 |

|     |                                   |                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |  |    |            |               |          |
|-----|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|----|------------|---------------|----------|
|     |                                   | (cinquenta) cm de altura, com no mínimo 100 (cem) unidades de flor                                                                                                                                                                |         |    |  |    |            |               |          |
| 6.6 | Arranjo de flores vertical tipo 2 | Arranjos vertical, medindo, no mínimo, 20 (vinte) cm de comprimento, 20 (vinte) cm de largura, 70 (setenta) cm de altura, com no mínimo 100 (cem) unidades de flor.                                                               | Unidade | 30 |  | 30 | R\$ 150,00 | R\$ 4.500,00  | R\$ 0,00 |
| 6.7 | Arranjo de flores vertical tipo 3 | Arranjo vertical, medindo, no mínimo, 25 (vinte e cinco) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 1 (um) m de altura, composto por flores nobres e complementos – mínimo de 150 (cento e cinquenta) unidades de flor. | Unidade | 30 |  | 30 | R\$ 250,00 | R\$ 7.500,00  | R\$ 0,00 |
| 6.8 | Arranjo de orquídeas em cachepô   | Com diâmetro de 0,30m e altura de 0,6m, em cachepô de vidro ou de prata.                                                                                                                                                          | Unidade | 30 |  | 30 | R\$ 350,00 | R\$ 10.500,00 | R\$ 0,00 |

|      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |  |    |            |               |          |
|------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|----|------------|---------------|----------|
| 6.9  | Arranjo arqueado         | Arranjo arqueado caído, medindo aproximadamente 1 (um) m de largura por 1 (um) m de altura, composto por flores tropicais e sazonais – mínimo de 150 (cento e cinquenta) unidades de flor                                                                                      | Unidade | 30 |  | 30 | R\$ 350,00 | R\$ 10.500,00 | R\$ 0,00 |
| 6.10 | Arranjo de frutas tipo 1 | Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por 60 (sessenta) unidades de frutas da estação – de 3 a 4 tipos de frutas e complementos. | Unidade | 30 |  | 30 | R\$ 400,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 0,00 |
| 6.11 | Arranjo de frutas tipo 2 | Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 70 (setenta)                                                                                                                                                                                     | Unidade | 30 |  | 30 | R\$ 550,00 | R\$ 16.500,00 | R\$ 0,00 |

|      |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |  |    |            |               |          |
|------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|----|------------|---------------|----------|
|      |                                   | cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por 100 (cem) unidades de frutas da estação – de 3 a 4 tipos de frutas e complementos.                                                                                                                                                         |         |    |  |    |            |               |          |
| 6.12 | Arranjo de flores e frutas tipo 1 | Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores, complementos e frutas da estação – mínimo de 30 (trinta) unidades de flor e 30 (trinta) unidades de frutas – de 3 a 4 tipos de fruta. | Unidade | 30 |  | 30 | R\$ 600,00 | R\$ 18.000,00 | R\$ 0,00 |
| 6.13 | Arranjo de flores e frutas tipo 2 | Arranjo estilo jardineira para centro de mesa                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 30 |  | 30 | R\$ 550,00 | R\$ 16.500,00 | R\$ 0,00 |

|      |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |    |            |               |          |
|------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|----|------------|---------------|----------|
|      |                                   | retangular, medindo, no mínimo, 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores, complementos e frutas da estação – mínimo de 50 (cinquenta) unidades de flor e 50 (cinquenta) unidades de frutas – de 3 a 4 tipos de fruta. |         |    |  |    |            |               |          |
| 6.14 | Arranjo de flores e frutas tipo 3 | Arranjo de estilo “peteca” para centro de mesa redonda, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por flores, complementos e frutas da estação – mínimo de 50 (cinquenta) unidades de flor e 50 (cinquenta) unidades          | Unidade | 30 |  | 30 | R\$ 500,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 0,00 |

|      |                                             |                                                                                                                                                                                |         |    |  |    |            |               |          |
|------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|----|------------|---------------|----------|
|      |                                             | de frutas – de 3 a 4 tipos de fruta.                                                                                                                                           |         |    |  |    |            |               |          |
| 6.15 | Planta em Vaso de chão e cachepô tipo 1     | Planta com 1,50m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.                                                                                                          | Unidade | 30 |  | 30 | R\$ 400,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 0,00 |
| 6.16 | Planta em Vaso de chão e cachepô tipo 2     | Planta com 2,00m de altura mínima e cachepô de no mínimo 0,60m x 0,60m x 0,60m.                                                                                                | Unidade | 30 |  | 30 | R\$ 350,00 | R\$ 10.500,00 | R\$ 0,00 |
| 6.17 | Buquê de flores                             | Buquê de 50cm de diâmetro, com no mínimo 36 (trinta e seis) unidade de flores.                                                                                                 | Unidade | 30 |  | 30 | R\$ 250,00 | R\$ 7.500,00  | R\$ 0,00 |
| 6.18 | Corbélia fúnebre ou Coroa de flores fúnebre | Com dimensões mínimas de 1,00m x 1,90m, de alto-padrão, composta por flores nobres (p. exemplo: lírios, orquídeas e antúrios) acompanhada de faixa de homenagem. Entrega no DF | Unidade | 10 |  | 10 | R\$ 500,00 | R\$ 5.000,00  | R\$ 0,00 |
| 6.19 | Corbélia fúnebre ou Coroa de flores fúnebre | Com dimensões mínimas de 1,00m x 1,90m, de alto-padrão, composta por flores                                                                                                    | Unidade | 10 |  | 10 | R\$ 500,00 | R\$ 5.000,00  | R\$ 0,00 |

|  |  |                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | nobres (p.<br>exemplo:<br>lírios,<br>orquídeas<br>e antúrios)<br>acompanh<br>ada de<br>faixa de<br>homenage<br>m.Entrega<br>interestadu<br>al |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| 7 ALIMENTAÇÃO      |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |       |       |       |            |                |               |
|--------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-------|-------|------------|----------------|---------------|
| 7.1                | Coffee Break            | Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerant e. meia hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds mobiliário e pessoal necessário) | por pessoa | 5.000 | 2.215 | 7.215 | R\$ 40,00  | R\$ 288.600,00 | R\$ 88.600,00 |
| 7.2                | Água galão              | Água em galão de 20 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade    | 200   |       | 200   | R\$ 80,00  | R\$ 16.000,00  | R\$ 0,00      |
| 7.3                | Água Mineral 500ml      | garrafas de 500 ml unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade    | 3.000 |       | 3.000 | R\$ 4,50   | R\$ 13.500,00  | R\$ 0,00      |
| 7.4                | Água Mineral Copo 200ml | Água 200 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unidade    | 3.000 |       | 3.000 | R\$ 3,50   | R\$ 10.500,00  | R\$ 0,00      |
| 8 RECURSOS HUMANOS |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |       |       |       |            |                |               |
| 8.1                | Assessoria para PCD     | Profissional capacitado para acompanhar e/ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | diária     | 10    |       | 10    | R\$ 240,00 | R\$ 2.400,00   | R\$ 0,00      |

|     |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |  |     |            |                  |          |
|-----|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|-----|------------|------------------|----------|
|     |                                               | auxiliar<br>pessoas<br>portadoras<br>de<br>necessidad<br>es<br>especiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |  |     |            |                  |          |
| 8.2 | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais-<br>limpeza | O serviço<br>deverá ser<br>executado<br>por<br>profissional<br>capacitado<br>e<br>uniformiza<br>do para a<br>realização<br>de serviços<br>de limpeza<br>e<br>conservaçã<br>o nas<br>dependênc<br>ias do<br>evento e<br>cercanias,<br>antes,<br>durante e<br>depois de<br>sua<br>realização,<br>com todo o<br>material de<br>limpeza<br>incluído.(<br>Os serviços<br>somente<br>poderão<br>ser<br>utilizados<br>onde a<br>contratant<br>e não<br>possua<br>contrato de<br>limpeza. | diária | 300 |  | 300 | R\$ 180,00 | R\$<br>54.000,00 | R\$ 0,00 |
| 8.3 | Brigadista                                    | Deverá ter<br>curso<br>completo<br>de<br>formação<br>de<br>brigadista<br>licenciado<br>pelo Corpo<br>de<br>Bombeiros,<br>e deverá<br>estar apto<br>a detectar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | diária | 100 |  | 100 | R\$ 300,00 | R\$<br>30.000,00 | R\$ 0,00 |

|     |                              |                                                                                                                                                                                                |        |     |  |     |            |               |          |
|-----|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|-----|------------|---------------|----------|
|     |                              | riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros |        |     |  |     |            |               |          |
| 8.4 | Cerimonialista               | Pessoa responsável pela organização do evento, mesa diretora, nominata, fazer roteiro quando necessário.                                                                                       | diária | 50  |  | 50  | R\$ 650,00 | R\$ 32.500,00 | R\$ 0,00 |
| 8.5 | Coordenador de Segmento      | Coordenar logística de hospedagem, transporte, alimentação, limpeza, equipamentos, segurança, recepção, plenária, credenciamento, relatoria.                                                   | diária | 50  |  | 50  | R\$ 250,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 0,00 |
| 8.6 | Coordenador Geral de Eventos | Acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando                                                                                                                      | diária | 150 |  | 150 | R\$ 500,00 | R\$ 75.000,00 | R\$ 0,00 |

|     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |     |     |            |                |                |
|-----|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-----|------------|----------------|----------------|
|     |                      | necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE |        |     |     |     |            |                |                |
| 8.7 | Intérprete de Libras | Intérprete da Língua Brasileira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | diária | 300 | 150 | 450 | R\$ 900,00 | R\$ 405.000,00 | R\$ 135.000,00 |

|      |                                     |                                                                                                                                                                                                               |            |     |   |     |            |               |           |
|------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|---|-----|------------|---------------|-----------|
|      |                                     | de Sinais - Profissional capacitado a prestar serviços de tradução em LIBRAS, para atuação em dupla. feita em horas/tradutor e a ordem de serviço contemplar á a quantidade de horas para dois profissionais. |            |     |   |     |            |               |           |
| 8.8  | Mestre de Cerimônias                | Apresentar autoridades ou participantes presentes ao público                                                                                                                                                  | diária     | 50  |   | 50  | R\$ 800,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 0,00  |
| 8.9  | Operador de Equipamento Audiovisual | opera equipamentos de som e projeção                                                                                                                                                                          | diária     | 60  |   | 60  | R\$ 200,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 0,00  |
| 8.10 | Recepcionista                       | Uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento                                                                                                               | diária     | 200 |   | 200 | R\$ 400,00 | R\$ 80.000,00 | R\$ 0,00  |
| 8.11 | Hora extra Recepcionista            | Hora extra do profissional recepcionista.                                                                                                                                                                     | Hora extra | 500 | 1 | 501 | R\$ 57,50  | R\$ 28.807,50 | R\$ 57,50 |
| 8.12 | Recepcionista Bilíngue              | Uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar                                                                                                                                                    | diária     | 150 |   | 150 | R\$ 500,00 | R\$ 75.000,00 | R\$ 0,00  |

|      |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |       |  |       |            |                |          |
|------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------|--|-------|------------|----------------|----------|
|      |                                   | participantes cujo idioma não seja o oficial do evento. Idiomas: Inglês, Espanhol ou Francês.                                                                                                                                                                                                                |                                    |       |  |       |            |                |          |
| 8.13 | Hora extra Recepcionista-Bilíngue | Hora extra do profissional recepcionista - Bilíngue                                                                                                                                                                                                                                                          | Hora extra                         | 10    |  | 10    | R\$ 85,00  | R\$ 850,00     | R\$ 0,00 |
| 8.14 | Revisor de Texto                  | Revisar textos, idiomas básicos (português, inglês, espanhol e francês).                                                                                                                                                                                                                                     | lauda (1200 caracteres sem espaço) | 1.000 |  | 1.000 | R\$ 200,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 0,00 |
| 8.15 | Técnico em Informática            | O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos de informática, capacitado a operar aplicativos de processamento de texto, planilha eletrônica e banco de dados; deverá ser capaz de efetuar configurações de rede, hardware, software e | diária                             | 150   |  | 150   | R\$ 180,00 | R\$ 27.000,00  | R\$ 0,00 |

|      |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |     |  |     |            |               |          |
|------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|-----|------------|---------------|----------|
|      |                     | de identificar e comunicar à coordenação do evento a ocorrência de eventuais falhas em sua área de atuação que estejam além dos seus recursos imediatos de reparação.                                                                                                                                                                                                            |        |     |  |     |            |               |          |
| 8.16 | Agente de Segurança | Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança em áreas específicas de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h(diurno /noturno), Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da | diária | 200 |  | 200 | R\$ 380,00 | R\$ 76.000,00 | R\$ 0,00 |

|                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |    |    |    |              |                         |                         |
|--------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|----|----|--------------|-------------------------|-------------------------|
|                    |                                  | Lei nº Lei<br>Nº 7.102,<br>de 20 de<br>Junho de<br>1983                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |    |    |    |              |                         |                         |
| 9                  | <b>ATENDIMENTO ESPECIALIZADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |    |    |    |              |                         |                         |
| 9.1                | UTI                              | Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, sendo prestado por uma UTI-Móvel, totalmente equipada, que ficará no local durante todo o período previamente acordado, com motorista estacionada permanentemente no local do evento, com um médico, uma enfermeira e uma brigada de incêndio | diária horas | 12 | 12 | 12 | R\$ 2.312,00 | R\$ 27.744,00           | R\$ 0,00                |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |    |    |    |              | <b>R\$ 8.749.998,50</b> | <b>R\$ 1.749.999,50</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Checon Antongini, Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 14/05/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 14/05/2026, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Luz de Oliveira, Testemunha**, em 14/05/2026, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato de Concessão de Uso - CCU Nº LIC/UB/GPII/001-22. Partes: CEASAMINAS e PIMENTAS E CONDIMENTOS RAFAEL LTDA. Objeto: Devido à alteração do endereço da empresa para área concedida e da mudança em sua razão social, a CONCESSIONÁRIA passa a ser assim qualificada, permanecendo inalterada sua representação: "BOX DO TEMPERO LTDA, CNPJ nº 48.275.288/0001-33, com endereço à Rodovia BR 050, Ceasaminas, pavilhão GPII, Box 14, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG", e, dá a seguinte redação à Cláusula Segunda do CCU: "O presente Contrato de Concessão de Uso - CCU possui prazo de vigência de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir de 03/11/2022, data da homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 53/2022". Data da assinatura: 08/05/2026. Contagem, 14 de maio de 2026. Ricardo Ferreira do Prado Cardoso e Silva. Gestor do Departamento Jurídico.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 20/07/2026, às 09h30min, para concessão de uso de espaço constituído pela Loja 01 do Pavilhão GPVI do entreposto da Ceasaminas de Barbacena-MG, destinada, exclusivamente, à implantação e operacionalização das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas naturais ou industrializada; ou comércio atacadista de embalagens.

O edital estará disponível nos endereços eletrônicos [www.ceasaminas.com.br](http://www.ceasaminas.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Contagem/MG, 13 de maio de 2026.  
HIDERALDO HENRIQUE SILVA  
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 02/06/2026, às 09h30min, para a concessão de uso das seguintes áreas: Lote 01 - salas 302 e 303; Lote 02 - sala 304, localizadas no edifício Minasbolsa, entreposto da CEASAMINAS em Contagem/MG, destinada, exclusivamente, à implantação e operacionalização das seguintes atividades: Comércio varejista de materiais e suplementos para informática, telefonia, software, aplicativos e similares, inclusive assistência técnica e assessoramento; prestação de serviços de consultoria, representação comercial, administração e contabilidade; serviços de estética, salão de beleza, cabeleireiro e barbearia e correlatos; advocacia; agenciamento de viagens, turismo e transportes; atividades relacionadas a medicina, odontologia, fisioterapia e veterinária; prestação de serviços de factoring.

O edital estará disponível nos endereços eletrônicos [www.ceasaminas.com.br](http://www.ceasaminas.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Contagem/MG, 12 de maio de 2026.  
HIDERALDO HENRIQUE SILVA  
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 21/07/2026, às 09h30min, para concessão de uso de espaço constituído pelo Box 16, Pav. GPI do entreposto da Ceasaminas de Uberaba-MG, destinada, exclusivamente, à implantação e operacionalização das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas naturais ou industrializada; ou comércio atacadista de embalagens.

O edital estará disponível nos endereços eletrônicos [www.ceasaminas.com.br](http://www.ceasaminas.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Contagem/MG, 13 de maio de 2026.  
HIDERALDO HENRIQUE SILVA  
Diretor-Presidente

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,  
Família e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO: 71000.030953/2026-98. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções - MDS Nº 67/2026. PARTÍCIPES: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o INSTITUTO SUMARÉ, neste ato representados, respectivamente, pelo Ministro de Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS e o Presidente Executivo, SEBASTIÃO LOBO DA SILVA. OBJETO: A adesão do Instituto Sumaré ao Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, bem como a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES com vistas a promover a inclusão socioeconômica de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, por meio da oferta de ações de apoio à qualificação profissional, à inserção no trabalho e ao empreendedorismo. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: inicia-se na data da assinatura até 31/12/2028. Data de Assinatura: 14/05/2026. Assinaturas: José Wellington Barroso de Araújo Dias, pelo MDS; Presidente Executivo, Sebastião Lobo da Silva.

SECRETARIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
Projeto BRA/IICA/24/002.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Elaborar mapeamento e metodologia para inclusão das cozinhas solidárias de Povos e Comunidades de Terreiros e de Matriz Africana no Programa Cozinha Solidária, realizando estudo da perspectiva dos referidos povos e comunidades com relação à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e de seus desafios para participação ativa na política.  
NÚMERO DO CONTRATO: 12600158  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/05/2026 a 14/12/2026  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.666,67  
SUPERVISOR DO CONTRATO: Diretora do Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável  
SIGNATÁRIOS: Gabriel Delgado - Representante do IICA no Brasil e Cláudia Cristina Rezende Puentes (CPF: \*\*\*.395.107-\*\*)

DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO  
ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato - Termo Aditivo Ao Termo de Fomento nº 960587/2024, Concedente: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Cnpj nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: Projeto Alcançando Vidas, Cnpj/Mf nº 33.443.415/0001-99. Objeto: Termo Aditivo Tem Por Fim A Prorrogação da Vigência do Termo de Fomento nº 960587/2024. Vigência: 11/12/2024 A 20/09/2026. Data de Assinatura: 13/05/2026. Signatários: Concedente - Danielle Andrade de Oliveira - Diretora do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes Em Álcool e Drogas - Substituta. Conveniente: Ulisses Gomes. Processo: 71000.025335/2024-64.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026 - UASG 550025

Nº Processo: 71000.071246/2025-71.  
Inexigibilidade Nº 64/2026. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
Contratado: 00.082.024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Zona Cívico-Administrativa, Brasília-DF, CEP: 70050-901, Identificação: 82511 - MDSA - MIN DENSEV SOCIAL AGRÁRIO SEMS BL A / CAT: 4 / HIDRÔMETRO: E20B820394, conforme descrição apresentada no quadro 1.1 do Termo de Referência.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 14/05/2026 a . Valor Total: R\$ 615.030,33. Data de Assinatura: 14/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 15/05/2026).

AVISO DE SUSPENSÃO

O Coordenador-Geral de Licitacoes e Contratos da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministerio do Desenvolvimento e Assistencia Social Familia e Combate A Fome - Mds, Torna Publica, A Suspensao Contratual A Partir de 13/5/2026 do Contrato Administrativo N. 31/2016, Celebrado Com A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, Inscrita No Cnpj 00.082.024/0001-37, No Interesse da Administracao Com Fundamento No Art. 57, Paragrafo Primeiro, Inciso li da Lei N 8666/93, Ratificada Pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos Em 13/05/2026, Em Processo Administrativo 71000.008231/2016-85.

Brasilia, 15 de maio de 2026.  
FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 550005

Número do Contrato: 74/2024.  
Nº Processo: 71000.046238/2024-13.  
Pregão. Nº 15/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 15.392.953/0001-10 - M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA. Objeto: Acrescentar 25% do valor inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.749.999,50 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993; Alterar a Cláusula Terceira - do Preço, em função do acréscimo. Vigência: 14/05/2026 a 08/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.749.998,50. Data de Assinatura: 14/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 14/05/2026).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2026, assinado em 15/05/2026, ao Instrumento código 950417. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, CNPJ nº 25052507000110. Prazo de vigência até 30/04/2027. Valor Total: R\$ 2.200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.200,00, Vigência: 01/10/2026 a 30/04/2027. Data de Assinatura do Instrumento: 29/12/2023. Signatários: Concedente: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, CPF nº \*\*\*.363.848-\*\*, Conveniente: EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.550.491-\*\*.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Autorização para Operacionalização de OPP Conveniente no Termo de Fomento - Transferegov nº 946252/2023 (Processo nº 71000.032884/2023-12).  
OBJETO: Autorização para operacionalizar a função Ordem de Pagamento de Parcerias (OPP) Conveniente no Portal dos Convênios (Transferegov) em Termo de Colaboração, firmado pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá.  
VALOR: R\$ 28.142,15  
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026  
SIGNATÁRIO: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Ministério do Desenvolvimento,  
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026 - UASG 183038

Nº Processo: 52402.005980/2024-93.  
Pregão Nº 90004/2026. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Contratado: 02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de licenças de uso de software do tipo suite de escritório, com direito de atualização e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses, nas condições estabelecidas no termo de referência.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2029. Valor Total: R\$ 5.767.404,84. Data de Assinatura: 15/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 15/05/2025).

